



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.806, DE 2 DE JULHO DE 2015 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 404.250,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2536 - Convênio com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, no ano de 2015, para a Execução de Trabalho Social, visando a implantação de casas populares pelo Programa Minha Casa Minha Vida, na Vila Santa Fé, empreendimento denominado de Residencial Santa Clara, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

050100 - 0412270072536 - 319011 - Pessoal CivilR\$ 10.000,00
050100 - 0412270072536 - 319013 - Obrigações PatronaisR\$ 4.400,00
050100 - 0412270072536 - 339030 - Material de Consumo.....R\$ 71.880,00
050100 - 0412270072536 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 310.340,00
050100 - 0412270072536 - 449052 - Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 7.630,00


Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de 404.250,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) coberto através do Repasse de Verba do Convênio com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal - Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.